



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O futuro depende de Nós



LEI Nº 043/98

SÚMULA: Denomina **ROSELI DO ROCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA**, o Centro Cultural de Catanduvas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

L

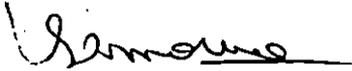
E

I

Art. 1º - Fica denominado **ROSELI DO ROCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA**, o Centro Cultural localizado na Rua Presidente Costa e Silva, Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 1998.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal